



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III - BANANEIRAS - PB

EDITAL Nº 14/2024 CAVN/CCHSA/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA EJA EPT TÉCNICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE AOS RECURSOS SOLICITADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DO EDITAL N. 14/2024 DURANTE O PRAZO DEFINIDO

1. RECURSOS RECEBIDOS

- a) No dia 29 de junho, o senhor ROBSON EDUARDO PEREIRA MONTEIRO, CPF ***.125.554-**, enviou o pedido de impugnação por e-mail, com a seguinte solicitação:

"Na ficha de inscrição consta para preencher com a "disciplina pretendida" e "código da disciplina", estando no singular, desta forma, passando a informação que só poderia escolher apenas uma disciplina para concorrer, como também no edital não traz nenhuma informação e não fica claro se poderia se candidatar em mais de uma disciplina. Deste modo, peço encarecidamente que aceite a nova ficha de inscrição com as demais disciplinas pretendidas.

- b) No dia 30 de junho, o senhor ISRAEL WALTER HILÁRIO DA SILVA, portador do CPF ***.172.824-**, enviou o pedido de impugnação por e-mail, com a seguinte solicitação:

"(...) O meu nome não consta na lista de homologação de inscrições divulgada no dia 28/06/2024. No entanto, informo que enviei e-mail na data de 12 de junho de 2024 solicitando inscrição nos cargos acima citados."

2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão se reuniu para analisar os pedidos de impugnação diante das peças processuais e pesquisas acerca dos documentos e demais instrumentos citados pelos solicitantes.

- a) Com relação ao pedido do senhor ROBSON EDUARDO PEREIRA MONTEIRO a comissão analisou que o Edital Nº 14/2024 CAVN/CCHSA/UFPB não veda em nenhum de seus itens a inscrição em mais de um PED e além disso discrimina em seu quadro de vagas os requisitos mínimos de formação, onde os candidatos podem se candidatar, pressupondo-se, então, a inscrição do candidato onde sua formação se faz presente.

Para corroborar com o exposto acima, temos o exemplo do PED-01 e o PED-03 que possuem suas formações exigidas idênticas (Licenciatura em Ciências

Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia*), deixando claro que o candidato poderia se candidatar às duas vagas.

- b) Com relação ao pedido do senhor ISRAEL WALTER HILÁRIO DA SILVA a comissão analisou o seu pedido e verificou que o e-mail com a documentação do candidato foi enviada tempestivamente fazendo jus a sua inscrição.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide:

- A) Pela **improcedência** do pedido de se candidatar a outros PED's fora do período de inscrições.
- B) Pela **procedência** do pedido de análise reconsideração acerca do envio do e-mail com a documentação relativa ao processo de inscrição.

Por fim, a Comissão decide manter a homologação das inscrições do EDITAL 14/2024, com as alterações acatadas pelo pedido acima exposto.

Bananeiras/PB, 03 de julho de 2024.

Comissão de Seleção e Avaliação do Edital 14/2024.